PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 60

CRIA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro dos funcionários municipais o cargo de Chefe de Gabinete (de confiança), que será preenchido de conformidade com a Legislação Vigente, com os vencimentos de Cr$ 3.936,00 anuais.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito necessário para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, até a importância de Cr$ 3.936,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nad data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 12 de fevereiro de 1972.

as) René Alves
- Prefeito Municipal -

as) Hélio Martins Ribeiro
- Secretário -